



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 38/2025, 14 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....143.....125

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização legislativa para a alteração de cargo no quadro geral dos Cargos em Comissão do Poder Executivo, "inclui nova redação aos anexos I, da lei nº834/2006, de 01.09.2006, e dá outras providências".

Através do presente projeto de lei, o poder executivo pretende alterar o cargo comissionado, considerando a necessidade de alinhar a remuneração do cargo de Assessor do secretário de obras e de serviços de mecânica CC6 para CC7, a fim de atender a atual demanda organizacional, propiciando o melhor andamento dos trabalhos às responsabilidades atualmente atribuídas, bem como às práticas de mercado e ao desempenho demonstrado, propõe-se a alteração do cargo bem como a atualização do valor salarial.

O ocupante do referido cargo tem assumido funções estratégicas, demonstrando desempenho acima da média, contribuindo diretamente para a melhoria dos resultados institucionais e para o alcance dos objetivos organizacionais. Além disso, a complexidade e o grau de responsabilidade inerentes à função justificam a adequação salarial, assegurando a valorização do funcionário e a retenção de profissionais qualificados para o referido cargo.

Diante disso, propõe-se o reajuste do valor do cargo comissionando visando, reconhecer o mérito, dedicação e competência do profissional, ajustando a remuneração a realidade das suas funções efetivamente exercidas, evitando assim a evasão de profissionais para outras instituições que oferecem remuneração mais competitiva, alinhando assim o Cargo de CC6 para CC7 reajustando o valor com a responsabilidade e exigência técnica do cargo ocupado.

Ressalta-se que a alteração do cargo de CC6 para CC 7 está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo compatível com os limites orçamentários vigentes.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

Dessa forma, submetemos este projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, nos termos do Art. 94, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de maio de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

37

PROJETO DE LEI Nº /2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera o cargo de Assessor do secretário de obras e dos serviços de mecânica do CC6 para CC7, no Anexo I da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, e dá outras providências.

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, no que tange à estrutura de cargos em comissão e das funções gratificadas da Secretaria de Obras e Viação a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I"

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

NOME DO CARGO	CC/AGENT E POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE OBRAS E DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA	CC-7	ENSINO FUNDAMENTAL	1	R\$-3.421,28	Manutenção Preventiva e Corretiva Realizar inspeções periódicas em máquinas, equipamentos e veículos, identificar e reparar falhas ou defeitos mecânicos, substituir peças e componentes desgastados.

....." (NR)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de maio de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A ALTERAÇÃO DE  
CC6 PARA CC7 DO CARGO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE OBRAS E  
DOS SERVIÇOS URBANOS DO EXECUTIVO DE ERNESTINA**

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a alteração de cc6 para cc7 do cargo de assessor do secretário de obras e dos serviços urbanos.

Assim, o impacto foi calculado a partir do mês de junho/2025. Diante disto, a alteração de cc6 para cc7 citada anteriormente não proporcionará desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para realizar o empenho da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

**Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos**

**Sociais após impacto suplementação de carga horária de**

**Enfermeiros e psicólogo 20h de 13/05/2025** **R\$ 20.817,16**

**Despesa de Pessoal a Empenhar com a alteração de cc6 para  
cc7 (anexo I)** **R\$ 5.837,51**

**Saldo Orçamentário para Pessoal** **R\$ 14.979,65**

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina alterar de cc6 para cc7 o cargo de assessor do secretário de obras e dos serviços urbanos.

Essa alteração representará nos próximos exercícios os seguintes montantes, conforme anexo I:

Montante do Reajuste em 2025 R\$ 5.837,51;

Montante do Reajuste em 2026 R\$ 10.364,55;

Montante do Reajuste em 2027 R\$ 10.721,95;

No exercício de 2026 e 2027, será consignada dotação orçamentária suficiente para suportar tais despesas.

Ernestina-RS, 14 de maio de 2025.

*Márcia J.S. Gatto*  
Márcia Juliana Schwabe Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1

*Recebido em  
16/05/25  
roff*

## Anexo I

### **CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR COM A ALTERAÇÃO DE CC6 PARA CC7 DO CARGO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS**

Considerando que a alteração mensal de vencimento, do cc6 – R\$ 2.676,70 para o cc7 - R\$ 3.421,28, é de R\$ 744,58. A alteração está sendo proposta na lei a partir do mês de referência 06/2025, haverá um aumento da despesa com pessoal no exercício de 2025 apenas com os vencimentos de R\$ 5.212,06. Como o patronal de INSS no exercício de 2025 é de 12%, a despesa com encargos sociais no exercício será de R\$ 625,45. Assim o impacto no exercício de 2025 será de R\$ 5.837,51.

Já para o exercício de 2026 e 2027 temos 12 meses, chegando num total anual de R\$ 8.934,96. Os encargos patronais em 2026 serão de 16%, importando em R\$ 1.429,59. Assim para o exercício de 2026 o impacto total será de R\$ 10.364,55.

Para o exercício de 2027 os encargos patronais com INSS retornam aos 20%. Assim importará em R\$ 1.786,99. Portanto o impacto para o exercício de 2027 será de R\$ 10.721,95.

Ernestina-RS, 14 de maio de 2025.

  
Márcia Juliane Schwabe Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1